



Número da Nota de Empenho:	1282/2025	Data Orçamentária:	11/04/2025
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000	Prazo de Entrega:	Conforme abaixo
Local de Aplicação:	Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164		
Nome do Credor:	QUALY COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF:	11.301.724/0001-91
Endereço do Credor:	Jo?o Teixeira Mendes n.? 800	Cidade:	Passos
Telefone do Credor:	03535269274 FAX: 03535269274	UF/CEP:	MG/37.901-560
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202577/0009
Modalidade Número:	9011/62024	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
Natureza da Despesa:	339030	Programa:	8209
Natureza da Receita:	15110101	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Atual do Empenho:	R\$ 11.176,80	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Liquidado:	R\$ 11.176,80	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 11.176,80

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	20	79642	15,00	un	DISPENSADOR VARIÁVEL, 10 mL.Dispensador de líquidos (dispensete) autoclavável; capacidade de 10 mL; graduação de 0,2 mL; resistente a soluções alcalinas, salinas, solventes polares e aos ácidos (com suas respectivas concentrações máximas): ácido nítrico: 30%, ácido clorídrico: 37% e ácido sulfúrico: 98%; fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade; pistão em PTFE de alta durabilidade; cilindro de vidro borossilicato; tubo de aspiração telescópico para ajuste em diversos tamanhos de frascos; ponteira do dispensador com proteção; fácil ajuste de volume; acompanhado de adaptadores para frascos de 32/45, 38/45 e S40/45. MARCA: CRALTECH	745,120000	11.176,80

Valor da Nota de Empenho: 11.176,80 **A TRANSPORTAR**  
 Valor por extenso: ONZE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 11/04/2025

Matrícula 518042

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC530/25\_ARP114/24\_PA19/24\_PE90116/24

Valor da Nota de Empenho: 11.176,80

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

ONZE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 11/04/2025

Matrícula 51.804-2

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_